



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A Câmara do cidadão”

INDICAÇÃO N.º 017/2017

EXMO.SR.

ANTÔNIO CARLOS FRANCELI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

A Vereadora que a este subscreve, em atenção ao dispositivo regimental estipulado no Art. 186 e seus parágrafos, INDICA ao Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino a necessidade de se tomar a seguinte providência:

- Implantar em nosso município a Guarda Municipal.

JUSTIFICATIVA

Com o grande aumento da violência e criminalidade é extremamente necessário melhorar e ampliar os instrumentos de segurança pública. Louvando o intenso trabalho da Polícia Militar e Civil, sabe-se das enormes dificuldades que vem enfrentando ante a falta de efetivo e recursos para o trabalho. Embora a Segurança Pública seja competência constitucional do Estado e não do Município, este não pode furtar-se da responsabilidade de proteger seus cidadãos e por isso acredita-se que a Guarda Municipal pode através das rondas ostensivas diminuir a criminalidade nos bairros e ainda proteger os bens, serviços e instalações de escolas, praças, parques de lazer e locais públicos.

O objetivo é proteger o cidadão e contribuir para a redução da criminalidade, além de preservar o patrimônio público.

A Guarda Municipal é uma instituição de segurança pública de caráter civil, uniformizada, tendo como finalidade precípua o dever de gerar segurança, mas também, poderá auxiliar na prevenção, proibir e restringir ações que atentem contra os bens, serviços, e instalações municipais, contribuindo também no processo de educar,



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

“A Câmara do cidadão”

orientar, fiscalizar, controlar e policiar o trânsito nas vias e logradouros municipais como agente municipal de trânsito.

Ouro Fino/MG, 01 de agosto de 2017.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves.

Rosangela Tonon
Vereadora